



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO – N.º 01/2016 – JF/AL

Leilão de 06 veículos classificados como antieconômicos.

ABERTURA: 25 de fevereiro de 2016, às 14h (horário local).

A V I S O

Recomendamos aos interessados a leitura atenta das condições/exigências expressas neste Edital e seus anexos.

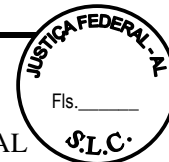
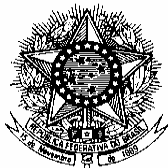
Informações: (82) 2122-4152/4193/4376

Fax: (82) 2122-4349

Sítio: www.jfal.jus.br

e-mail: segurancatransporte@jafal.jud.br

licitações@jfal.jus.br



LEILÃO N.º 01/2016-JF/AL

A JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS, por intermédio do Leiloeiro Oficial o Sr. MAURÍCIO DE LIMA PRADINES, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula n.º 2012, designado pela Portaria n.º 00005/2016, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores e a autorização do Juiz Federal Diretor do Foro, contida no processo administrativo n.º 0805/2015-JF/AL, que apresentou o Relatório Final da Comissão Especial de Avaliação de Bens Patrimoniais (Veículos), torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto procedimento licitatório, na modalidade **LEILÃO N.º 01/2016-JF/AL**, do tipo **maior lance**, para a alienação de veículos relacionados no ANEXO I – Memorial Descritivo, mediante as seguintes condições:

1 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

1.1 - Dia **25 de fevereiro de 2016**, a partir das 14h00, no miniauditório da Seção Judiciária de Alagoas, localizada na Av. Menino Marcelo, s/n.º, Serraria, Maceió (AL).

1.2 - No caso de impossibilidade da realização do leilão na data definida neste Edital, ficará a critério do Leiloeiro Oficial estabelecer nova data, local e horário para realização do mesmo.

2 - DO EDITAL

2.1 - Cópias integrais do Edital poderão ser retiradas gratuitamente, na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada na **Av. Menino Marcelo s/nº Serraria – Maceió-AL – Fórum Carlos Gomes de Barros, Térreo**, das 09h00 às 18h00 – horário do funcionamento do Foro, até a véspera da realização do leilão e/ou no endereço eletrônico do JF/AL: www.jfal.jus.br., na aba Transparência.

3 - DO HORÁRIO E LOCAL PARA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS:

3.1 - Os veículos a serem leiloados poderão ser vistoriados no Pátio Interno do Edifício Sede – Juiz Federal Carlos Gomes de Barros, situado na Av. Menino Marcelo s/nº, Serraria, Maceió-AL, no período de **02 /02/2016 a 24/02/2016**, no horário de funcionamento (09h00 às 18h00);

3.2 - Cada lote contém 01(um) veículo;

3.3 - A vistoria deverá ser acompanhada por servidor da Seção de Segurança e Transporte, devendo os interessados procurar pelo servidor **EDWALDO DE MEIRA BARBOSA NETO** ou seu substituto, no local, horário e período estabelecido no subitem 3.1, ou através dos telefones (82) 2122-4193;

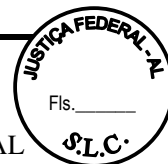
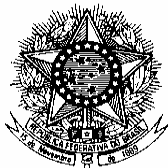
3.4 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, que se encontrarão lacrados, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4 - DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

4.1 - Todos os veículos relacionados no memorial descritivo – Anexo I encontram-se à disposição dos interessados para serem examinados.

4.2 - A JUSTIÇA FEDERAL-SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS e a Leiloeiro Oficial não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, de impressão ou pelos defeitos que os veículos colocados em leilão possam conter, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento





no valor. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura atenta do edital e o exame dos veículos. Não serão admitidas reclamações após o arremate.

5 - DOS LICITANTES

5.1 - Poderá participar do leilão qualquer pessoa física ou jurídica, vedada a participação de menores de idade e servidores da Seção Judiciária de Alagoas, e à **disposição desta Seccional, bem como parentes destes até o 3º grau;**

5.2 - No ato da arrematação será exigida a apresentação dos seguintes documentos do arrematante, no original ou em cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

- a) CNPJ ou CPF; e
- b) Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.

6 - DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O lote será arrematado pelo melhor preço oferecido, a partir do valor da avaliação, e deverá ser depositado através de Guia de Recolhimento da União –GRU, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), **no valor total do(s) lote(s) arrematado(s)**, não sendo aceita nenhuma reclamação ou desistência, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais;

6.2 - O arrematante apresentará de imediato os documentos exigidos no item 5.2 e fornecerá endereço para a emissão da respectiva Nota de Arrematação;

6.3 - O Leiloeiro Oficial emitirá a Nota de Arrematação a cada lote leiloado, em 02 (duas) vias, tendo as seguintes destinações: 1ª para o arrematante e 2ª via para o leiloeiro.

6.3.1 – A Nota de Arrematação emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial, corresponderá à completa discriminação do lote arrematado, na qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote; dados pessoais do arrematante; valor do arremate; local, data e hora do referido arremate.

6.4 - Em caso de inobservância do disposto nos subitens 6.1 e 6.2, deverá o veículo, a juízo do Leiloeiro Oficial e da Comissão de Acompanhamento do Leilão, voltar a ser pregoado no mesmo evento.

7 - DOS LANCES

7.1 - Os lances serão verbais, a partir do valor mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote - veículo;

7.2 - Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

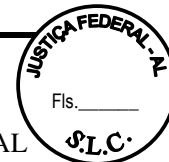
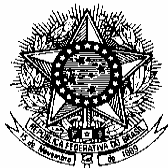
7.3 - O lance vencedor será explicitado em voz alta, informando o seu valor e nome da pessoa física ou jurídica que o ofertou;

7.3.1 - Não serão aceitos novos lances após declarada pelo leiloeiro a proposta vencedora.

8. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

8.1 - Os bens arrematados poderão ser retirados **a partir do dia 26/02/2016**, das 09h00 às 18h00 (horário local), desde que devidamente comprovada(s) a(s) quitação(ões) do(s) lote(s) arrematado(s), através do pagamento da(s) Guia(s) de Recolhimento da União –GRU, ficando sujeito as penalidades cabíveis, caso o arrematante não o retire até o dia **16/03/2016**;





8.2 - A retirada será feita segundo a ordem numérica crescente dos lotes, em escala organizada pela Seção de Segurança e Transporte da SJ/AL; em caso de vários lotes adquiridos por uma só pessoa, todos poderão ser retirados de uma só vez, valendo a numeração do primeiro lote;

8.3 - A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação do recibo de pagamento expedida pela Direção do Foro;

8.4 - A retirada e transporte dos bens são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidentes do trabalho ocorrido com o seu pessoal. Quando o bem for retirado por terceiros, estes devem estar autorizados e devidamente qualificados formalmente. O serviço com a retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários da Justiça Federal- Seção Judiciária de Alagoas.

8.5 - Deverá ser emitida no ato de entrega do lote/veículo, Termo de Recebimento contendo identificação do veículo (Fabricante, Modelo, Ano, Placa, Chassi, etc), nome, Identidade e CPF do arrematante, e data e hora da retirada;

8.6 - Será declarado abandonado o veículo arrematado se não retirado do local armazenador no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do prazo final estabelecido para sua liberação;

9 - Relação dos Veículos/Lotes, vide **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**.

10 - DA ATA

10.1 - Encerrado o Leilão, será lavrada pelo Leiloeiro Oficial, ata circunstanciada na qual figurará o produto arrematado, bem como a correspondente identificação do(s) arrematante(s) e os trabalhos desenvolvidos durante o Leilão, em especial os fatos.

10.1.1 - A ata será assinada pelo Leiloeiro Oficial e pelos membros da Comissão de Acompanhamento do Leilão.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o licitante, além da multa anteriormente fixada, às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores:

11.1.1 - suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Seção Judiciária de Alagoas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública quando o ARREMATANTE deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, sendo mantida enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ocorrer na hipótese do licitante ressarcir à Administração da Seção Judiciária de Alagoas, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

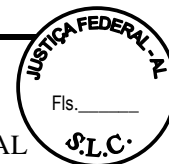
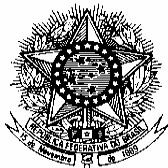
11.2 - As sanções previstas nos **subitens 11.1.1 e 11.1.2** são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão;

11.3 - as sanções previstas neste item não excluem nem isentam as sanções civis e criminais.

12 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

12.1 - Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro Oficial, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão;





12.2 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, por publicação no Diário Oficial da União=DOU, que poderão contra-razoar no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo esse período, aceito ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo encaminhar, devidamente informado, à Justiça Federal-Seção Judiciária de Alagoas;

12.3 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito;

12.3.1 - O recurso interposto será encaminhado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado na Comissão Permanente de Licitação da Justiça Federal – Seção Judiciária de Alagoas, sito à Av. Menino Marcelo s/n, Serraria, Maceió-AL;

12.4 - A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances, indicada no item 1, e protocolizadas na Comissão Permanente de Licitação da JF/AL, no endereço indicado no subitem anterior;

12.4.1 - A resposta dos pedidos de esclarecimentos será divulgada mediante publicação de nota na página da JF/AL no endereço www.jfal.jus.br, ficando as pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

13 - DA REVOGAÇÃO

13.1 - Antes da retirada do produto, a SJ/AL, poderá, no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros;

13.1.1 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

14 - DA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN-AL

14.1 - Todas as despesas referentes à transferência de propriedade dos veículos correrão por conta dos arrematantes;

14.2 - A transferência de propriedade a que se refere o item imediatamente anterior deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, conforme consta no §1º do art. 123 da Lei n.º 9.503/97, de 23.09.1997 (Código de Transito Brasileiro), a contar da data de liberação do veículo.

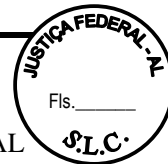
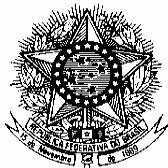
15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Os veículos serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos Inclusive multas implantadas e taxas relativas ao licenciamento do ANO EM EXERCÍCIO (Licenciamento, IPVA, Bombeiro, Seguro Obrigatório, Taxa de Manutenção e Conservação) no Sistema do **DETRAN/AL, até a data da arrematação**, exceto as multas que por acaso forem implantadas no sistema após a data do leilão, que ficarão por conta do arrematante;

15.2 - Todos os participantes do leilão estarão sujeitos aos artigos **87 a 99** da Lei n.º 8.666/93, e ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, “**verbis**”:

“**Art. 335.** Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:





Pena - detenção, de 06 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência;

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

15.3 - A JF/AL, não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o veículo adquirido no presente Leilão;

15.4 - O edital não importa em obrigação de venda, desde que os lances não atinjam o valor de avaliação;

15.5 - Fica eleito o foro da Justiça Federal de Alagoas para dirimir quaisquer questões jurídicas alusivas ao presente certame, que não possam ser resolvidas administrativamente;

15.6 - Para qualquer informação, **referente ao presente edital**, os interessados poderão manter contato pelo telefone n.º (82) 2122-4152, pelo fax n.º (82) 2122-4349 ou pelo *e-mail*: licitações@jfal.jus.br;

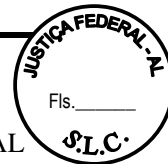
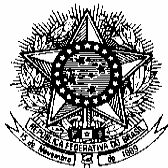
15.7 - Para qualquer informação, **referente aos bens leiloados**, os interessados poderão manter contato pelo telefone n.º (82) 2122-4193, (82) 2122-4376 ou pelo *e-mail*: segurancatransporte@jfal.jus.br;

15.8 - Faz parte integrante deste edital a relação dos bens a serem leiloados.

Maceió (AL), 09 de dezembro de 2015.

Marcia Albuquerque de Lima
Seção de Licitações e Contratos





ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE	VEICULO	MARCA	COR	ANO/MODELO	PLACA	VALOR
01	LOGAN	RENAULT	BRANCA	2008/2009	HGF-4952	10.765,40
02	LOGAN	RENAULT	BRANCA	2008/2009	HGF-4953	10.805,18
03	LOGAN	RENAULT	BRANCA	2008/2009	HGF-4954	10.211,38
04	206-SW	PEUGEOT	PRETA	2007/2008	MVD-5891	7.936,82
05	207-SW	PEUGEOT	BRANCA	2010/2011	NMJ-6477	12.403,30
06	SPACEFOX	VOLKSWAGEM	PRETA	2008/2009	NLX-4298	14.924,54

